

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.131 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1959

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 3 de agosto de 1959, que exonerou de acordo com o art. 75, item II, da Lei n.º 949, de 24 de dezembro de 1953, Benício de Oliveira Carvalho, do cargo de professor de 1.ª, entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de setembro de 1959.  
LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Aldemir Alves Santana  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar Manoel Estevam Alves, da função de Comissário de Polícia de "Vista Alegre", município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1959.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar Luiz Rodrigues da Silva, da função de Comissário de Polícia de Quatipuru-Mirim, município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve exonerar Joaquim de Mesquita Melo, da função de Comissário de Polícia de Tauari, município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito a nomeação do 1.º sargento músico da Polícia Militar do Estado, José Santana, para exercer a função

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Comissário de Polícia da sede do município de Arimimá.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear Luiz Sanches Carneiro, para exercer a função de Escrivão de Polícia da sede do município de Acará, que se acha vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear Bertino José Pereira para exercer a função de Comissário de Polícia de "Vista Alegre", município de Curuçá, vago com a exoneração de Manoel Estevam Alves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.  
General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear Artur Rodrigues Montelo para exercer a função de Comissário de Polícia na Vila de Quatipuru-Mirim, município de Bragança, vago com a exoneração de Luiz Rodrigues da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Belmiro dos Santos, para exercer a função de Comissário de Polícia da sede do município de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.  
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.  
Em 18/8/59.

Ofício: S/n, da Assembléia Legislativa — sobre a criação de mais uma Vara, na Comarca de Capanema, com jurisdição sobre o território que constitui os municípios de Ourém, Salinópolis. — Acusar e comunicar que a sugestão já fora objeto de estudo do Governo.

## GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.  
Em 24/8/59.

Petição: 0244 — Fábio Manoel de Macedo, sub-tenente reformado da P. M. E., sobre sua reversão à atividade e consequente transferência para a reserva remunerada. — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.  
Em 28/8/59.

Ofícios: N. 842, do Departamento do

Serviço Público — tratando da aposentadoria de Raimunda Jesusina Neves. — Ciente. Arquite-se.  
Em 3-9-59.

N. 427, da Assistência Judiciária do Cível — Belém — sobre a sra. Izaura Aldenora de Oliveira Carvalho. — Volte este expediente ao Sr. Dr. Assistente Judiciário-Chefe, indagando-se-lhe quais as providências tomadas em face da informação da dra. Elide.

N. 712, da Assembléia Legislativa — a respeito das verbas destinadas aos órgãos do Ministério da Agricultura, sediados nesta cidade. — Providenciado. Arquite-se.

N. 181, da Prefeitura Municipal de Anajás — acusando o recebimento da circular n. 2, de 22 de junho. — Arquivar.

N. 21, do Departamento de Estradas de Rodagem — remetendo dois exemplares do "Boletim Rodoviário" n. 4. — Acusar e agradecer.

N. 94, da Prefeitura Municipal de Baião — tratando de destacamento policial local. — Ao Ilmo. Sr. Comandante da P. Militar para examinar e atender se possível.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

PORTARIA N. 33 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1959

O Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Finanças tendo em vista a estabilidade de preços no mercado da Castanha,

RESOLVE: Prorrogar para o período de zero (0) hora do dia 6 de setembro às vinte e quatro (24) horas do dia 12 do corrente, a pauta que vigorou na semana que hoje finda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 5 de setembro de 1959.  
Manoel de Souza Leão Filho  
Diretor

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.  
Em 4 de setembro de 1959.

Processos: N. 3.856, de Calim Jorge & Cia. — Ao conferente do armazém para transferir para o n. 1, para embarcar.

N. 3.859, do Paquetazinho Comércio Indústria S/A. — Verificado, embarque-se.

S/n, do Consulado Geral

do Japão. — Dado baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3.875, de A. B. Assunção. — Verificado, entregue-se.

N. 3.879, da Cia. Rádio Internacional do Brasil. — Idem.

N. 3.880, da Tuna Luso Comercial. — Idem.

N. 3.877, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. — Dado baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3.876. — Idem, idem.

N. 3.880, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — A 2.ª Secção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 3.881, de A Química "Bayer" S/A. — Verificado, entregue-se.

N. 3.753, de Gonçalves Comércio e Navegação S/A. — A firma para organizar o despacho de entrada.

N. 3.882, da Booth (Brasil) Limited. — Verificado, entregue-se.

N. 3.883, de Jalmel Jacob. — Idem.

N. 3.890, de Mesbla S/A. — Entregue-se.

N. 3.892, de José Maria Gonçalves Léo. — Juntar a guia de embarque.

N. 3.889, do Instituto Médico Industrial de Aplicações Científicas (I. M. I. D. A. S.) S/A. — Verificado, embarque-se.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO:

Gal. de Brigada LUIZ NEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:  
BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:  
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PAULA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:  
Sr. RODOLFO CHERMONT

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:  
Dr. HENRY CHECRALLA KAY

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Dr. WALDEMAR ALVES SANTANA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:  
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ  
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6202

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
Diretor

A taxa será recebida: — Das 8 às 14,30 horas,  
exceto aos sábados.

**ASSINATURAS**

**CAPITAL:**

Annual .....	Cr\$ 300,00
Semestral .....	500,00
Número avulso .....	3,00
Número atrasado .....	3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

Annual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na  
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 página de contabilidade, 1 vez .....	Cr\$ 1.200,00
1 página comum, uma vez .....	300,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes sucessivas, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.	

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente  
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto  
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos  
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,  
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24  
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,  
recolhidos por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta  
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,  
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,  
as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis  
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem  
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade  
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas  
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento  
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva  
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas  
anuais renovadas até 26 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,  
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados  
de comprovantes solicitamos aos senhores clientes, quanto à  
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou  
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa  
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-  
necerão aos assinantes que os solicitarem.

— N. 3.888, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. — Verificado, entregue-se.

— Ns. 3887 e 3888. — Idem, idem.

— N. 3894, de Herculano Sydney de Carvalho Moraes. — Verificado, embarque-se.

— N. 3.893, de Abraham Athias. — Entregue-se.

— N. 3.891, de Mosbla S/A. — Idem.

— N. 988, de Lloyd Brasileiro. — Transfira-se e embarque-se.

— N. 3898, de Sobral Santos S/A. Com. e Ind. — Ao funcionário Américo Freire e o conferente do Armazém, para assistir o peso e informar.

Em 5 de setembro de 1959.

N. 378, do Quartel General (8.ª R. M.). — Entregue-se.

— Sin. do Núcleo Colonial de Monte Alegre. — Embarque-se.

— N. 62, de Cantina da Aeronáutica de Belém (1.ª Zona Aérea). — Entregue-se.

— N. 3.900, de Pires Carneiro S/A. — Dado saída, processando as guias de embarque.

— N. 3.899, de L. G. Gomes. — Organizar despachos de Estatística.

— N. 711, da Estrada de Ferro de Bragança. — Entregue-se.

— N. 468, da Inspetoria Regional de Estatística Municipal no Pará. — Embarque-se.

— N. 3.878, de Philip Hubert Paris. — Verificado, embarque-se.

— N. 3.892, de José Maria Gonçalves Ledo. — Ao chefe do armazém n. 10, para entregar as 30 caixas, transferindo para embarcar pelo avião.

— N. 3.901, de Moacyr de Vasconcelos Bezerra. — Verificado, entregue-se.

— N. 3.902, de Cunha Maia Ind. Com. S/A. — Dado baixo no manifesto geral, entregue-se.

— N. 1719, do Comando do 4.º Distrito Naval. — Embarque-se.

— N. 3.904, da Companhia de Cimento Portland Poty. — Entregue-se.

— N. 3.903, da Cruzada de Evangelização Mundial. — Embarque-se.

— N. 435, do Estabelecimento Regional de Subsistência (3.ª R. M.). — Entregue-se.

— Ns. 438, 436 e 437. — Idem, idem.

— N. 3.905, da Cia. Paraíba de Cimento Portland S/A. — Verificado, entregue-se.

— Comunicação, de Joventino Coutinho. — A 2.ª Secção, para cobrança do serviço remunerado.

**MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**  
**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO**

Ata da 193.ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, realizada no dia 8 de maio de 1959.

(aa.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente — Miguel Fonteles Filho — Antonio Expedito Chaves de Almeida — Edgar Batista de Miranda — Pedro da Silva Santos.

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, às quinze horas, presentes os Senhores Oscar Nicolau da

Cunha Lauzid, Presidente; Antonio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos, Miguel Fonteles Filho, Edgar Batista de Miranda, Membros; comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio, em sessão ordinária, para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a sessão, mandando ler a ata anterior que foi aprovada. Em seguida o Senhor Presidente, tomando conhecimento do expediente em pauta passou a despachá-lo da maneira seguinte: — Ao Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, para conferência e informação, os boletins do movimento da Tesouraria do Montepio, referente ao período de vinte e sete de abril a seis de maio do corrente ano; a Sessão competente, para arquivar, os boletins do movimento diário da mesma Tesouraria referente aos períodos de vinte de fevereiro a dezenove de março, e de trinta e um de março a nove de abril do corrente ano. Em seguida o Senhor Presidente submeteu à decisão do Conselho o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio requerido por Josefa de Oliveira Barbosa e suas irmãs Maria, Aurea e Tereza de Oliveira Barbosa, no qual o Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, como relator, concede a pensão de dois mil cruzeiros mensais, somente a beneficiária, Tereza de Oliveira Barbosa, em virtude das demais, suas irmãs, não estarem amparadas pela Lei do Montepio referente ao pecúlio a que tem direito a referida beneficiária por falecimento de seu pai Luiz Rosa Damião Barbosa. O Conselho examinando o caso em apreço aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, no sentido de ser concedida a pensão mensal de novecentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos a favor de Anália Felix Santana, viúva de Gentil Alves Santana e aos menores Marilda, Lourival, Laura e Ivete, filhos do primeiro matrimônio, cabendo metade à viúva e metade aos referidos menores, bem assim o pecúlio a que os mesmos tem direito. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, mandando o Senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata para ser lida e submetida à Consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino com o Senhor Presidente. — (aa.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente — Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

Quinta-feira, 10

**Ata da 194a. Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 13 de maio de 1959.**

(aa.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente — Miguel Fontes Filho — Antonio Expedito Chaves de Almeida — Pedro da Silva Santos — Edgar Batista de Miranda.

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, sob a Presidência do Senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio composto dos Senhores Edgar Batista de Miranda, Pedro da Silva Santos, Antonio Expedito Chaves de Almeida, Miguel Fontes Filho, em sessão extraordinária, previamente convocada, para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a sessão, mandando ler a ata da anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, examinando o expediente preparado para esta

sessão, submeteu à decisão do Conselho o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, relator do processo de arbitramento de pensão e pagamento do pecúlio requerido por Maria Fernandes Xavier, viúva de Raimundo Rodrigues Fernandes, cujo voto é favorável a concessão de uma pensão mensal de quinhentos cruzeiros em favor da referida senhora, bem como, o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros a que a mesma tem direito, tendo o Conselho se manifestado de acordo, aprovando-o por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente despachou o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio de Adair Gomes Ferreirão, relatado pelo Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, mandando-o com vistas ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, a requerimento verbal deste que, divergiu do voto daquele Conselheiro, opinando pelo indeferimento do pedido. E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, mandando o Senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino com o Senhor Presidente. — (aa.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente — Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Expediente despachado pelo Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública.  
Processo n. 304, SJA, de Anastácio Farias. — Arresidência do governador por intermédio do Dr. Arnaldo Moraes Filho.  
— Telegrama, n. 302, de Walfredo Bonates da Cunha, presidente do P. T. B., solicitando manter o delegado de polícia de João Coelho, o cidadão José Bernardo da Silva. — A DASI.  
Ofícios:  
N. 365, propondo a exoneração do cidadão Júlio Pereira de Paiva, de Delegação de Polícia de Almeirim e para substituí-lo o 1.º Tnte. da P. M. Américo Brasilense Rios. — Ao D. S. P. para ato.  
N. 364, propondo a nomeação do cidadão Domingos Ferreira Filho para exercer a função de Delegado de Polícia no Município de Vizeu. — Ao D. S. P. para baixar ato.  
N. 680, de 27/7/59, da Assembléa Legislativa, do deputado Barnabé da Costa e Silva.  
— Ao Chefe de Gabinete para sindicar se teria havido algum ato de selvageria praticado por policiais nesta Secretaria.  
N. 0297, de Genésio de Moraes Pegado (solicitando o seu aproveitamento no Quadro Único da Delegacia de Economia Popular. — Com a informação regular, retorna este expediente ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.  
N. 174, da Garage do Estado. — A DET para informar.  
N. 300, do Gabinete do Governador de Alfredo Toscano. — Assunto providenciado, arquivar-se.  
N. 702, da Assembléa Le-

gislativa. — A DET.  
Petição de Francisco Chaves da Silva. — Como pede. Ao D. S. P. para ato. A Secretaria de Segurança para conhecimento.  
N. 290, de S. F. I. D. T. do Quartel General 8a. R. M. — A DESPS para os devidos fins.  
N. 225, do Comando da P. M. — Informo que não há nenhum inconveniente em que o sargento venha servir na Estação de Rádio, sem onus para a Polícia.  
— Cópia autêntica da Câmara Municipal de Bragança. — Diga a DASI.  
— Sin, de Emiliano Picanço da Costa — Ao SJA.  
— Sin, do PSD, de Gutemberg Rodrigues. — Ao Comandante da Guarda Civil.  
— Sin, de Santarém de Osmar Bentes de Souza, Vice-Presidente do PSD. — A DASI.  
N. 58, da Prefeitura Municipal de Acará. — Ao SJA para ato.  
— Carta de Orlando Amorim da Silva, Comissário da Vila de Outeiro. — Ao Chefe de Gabinete para falar-me.  
N. 144, da Prefeitura Municipal de Marabá, do Prefeito Nagib Mutran. — Ao Secretário de Segurança Pública para mandar chamar o Delegado de Polícia que se encontra em Belém, e providenciar para que o mesmo não mais regressa a Marabá, ficando o Comissário de Polícia respondendo pelo expediente até ulterior deliberação do Governo. — Ao SJA.  
N. 279, do S. F. I. D. T. do Comandante Militar da Amazônia e 8a. R. M. — A DESPS.  
— Sin, do Diretório Municipal de Conceição do Araguaia. — A superior consideração do Exmo. General Governador.

Memorandum:  
N. 72, do Dr. Moura Palha. — Ao titular do posto para sindicat e informar com urgência. 2.º despacho. — Expediente arquivado.

Expediente despachado pelo Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública.  
Em 31/8/59.

Ofícios:  
N. 047, do Cmdo. da Base Aérea. — A D. A. S. I. —  
N. 285, do Hosp. Juliano Moreira. — Arquive-se.  
N. 259, da Insp. G. C. — Ao S. A.  
N. 105, da D. I. C. — Providencie o S. E.  
N. 104, da D. I. C. — De acordo. A Insp. da P. M. A: Em 2/9/59.  
N. 361, do DER. — Ao S. E. para informar.  
— Sin, do Juizo da 3a. Vara. — A 1a. Delegacia Aux. para providenciar com as devidas cautelas.  
— Sin, do Juizo da 4a. Vara. — A 1a. Delegacia Aux. para atender com a devida cautela.  
N. 123, da 1a. Delegacia Aux. — Ao S. E.  
N. 0248, da Base Aérea. — A DASI para sustar as providências determinadas.  
— Sin, do Juizo de Marapanim. — Providencie o S. E.  
N. 84, do C. M. Bombeiros. — A Corregedoria.  
N. 340, da Est. de Ferro Bragança. — Providencie o S. E.

Memorandum:  
N. 26, do S. H. Alimentação. — Ao S. A.  
Em 3.9.59.  
N. 113, do Presídio São José. — A Corregedoria para dar parecer.  
N. 436, de Ass. Judiciária. — Providencie o S. E.  
N. 55, da Auditoria Militar do Estado. — Encaminhe-se por intermédio da D. S. I. solicitando atender.  
N. 134, da Delegacia Ig. — Ciente. Anote-se. Arquivar-se.  
N. 48, do Presídio São José — Ao S. A. Atenda-se.  
N. 075, da 1a. Zona Aérea. — A DET.  
N. 184, da DET. — Ao S. A.  
N. 124, da 1a. Delegacia Aux. — Ao Dr. Chefe de Gabinete responsável pelos veiculos, para sindicat e informar.  
Em 3/9/59

Carteira de Identidade: — Oscar Conge Vilas — Mario Bezerra Fontes — Zilda Neves Gama — Luiz da Rocha Gonçalves — Roberto da Silva Simões — Maynard Piva Pereira de Melo — José Peixeira Dias — Amorim Pereira dos Santos — Arlindo Gomes Ferreirinha — Wilson Pinheiro Santos — Arlindo Francisco Nazaré da Silva — Izaura da Costa Pereira — Nilson Homci Prince — Pedro de Leão Marques — Enequina Moura Jerônimo — Nair Almeida Furtado — Evandro Figueiredo Cunha — Odorico Sobreira de Lima — Manoel Benedito Ribeiro. — Ao S.I.C.

Fôlha Corrida: — Francisco Pinheiro Ferreira, Roberto da Silva Simões, Antonio Clementino Lima, Ozias Souza Pacheco Ozires Souza Pacheco, Celso de Almeida Silva, José Moreira Veras, Mario Nogueira Leitão. — Ao S.I.C.

Atestado de Conduta: — Elício Palheta Aragão, Paulo Roberto Nogueira, Dulcival Nicolau da Silva, Joaquim R. da Silva, Henrique Marques Sá, Clizomar Moraes de Souza. — Ao S.I.C.

Em 4/9/59

**Ofícios:**

N. 180, do I.A.P.M. — Acusar e agradecer. 3/9/59.  
— Sin, do Juizo da 2a. Vara — Ao Dr. Chefe de Gabinete para providenciar. 3/9/59.  
N. 242, da P.M.E. — (Sem despacho).  
— Sin, do Sub-Deleg. de Icoaraci — A G. C. para dizer quantos Guardas são destacados ali, e seus respectivos números. 24/8/59.  
N. 560, do Juizo da 8a. Vara — Providencie o S.E. 4/9/59.  
N. 859, da Div. do Pessoal — Ao S. A. 8/9/59.

Em 8/9/59

**Ofícios:**

N. 333, do Departamento Municipal de Engenharia — A D.I.C., para providenciar com sigilo. 8/9/59.

— Sin, da Permanência da Central — Ao S.E., para providenciar. 8/9/59.

N. 5527, do D.F.S.P. (Rio D. F.) — Ao S.I.C.E. para informar. 8/9/1959.

Em 4/9/59

Carteira de Identidade: — Raimundo Meguins Matos, Maria de Nazaré Ferreira, José da Rocha Gonçalves, Sebastião Pinto de Almeida, Eudocio Andrade Rezende, Antonio Cristino da Conceição, Marion Brahim Balieiro, Manoel Furtado Dantas Francisco Sidônio da Silva, Felix Nogueira Sampaio, José Carlos de Campos, Agostinho da Cruz, Maria da Paz Soares, Altino Silva, Orlando Coelho Corrêa, José Leonardo Araújo, Maria Cordovil Vidal, Manoel Rodrigues Cardoso, Oscarina Piedade Pantoja. — Ao S.I.C.

Atestado de Conduta: — Florivaldo de Araújo Gouveia, Letício Melo de Carvêa, Letício Melo de Carvêa, José Ovidio da Silva, Clóvis Reis Braga, Antonio Ferreira da Silva, Carlos Pascoal Madalena, Joaquim Mendes de Oliveira, Americo Cordeiro, Luiz Olimpio da Silva, Diogenes dos Anjos Farias, Sebastião Alves da Cunha, Raimundo Leitão. — Ao S.I.C.

Fôlha Corrida: — Maria de Nazaré Ferreira, Daniel Meireles Paiva, Luiz Olimpio da Silva, Vital dos Santos Palheta, Humberto de Miranda Costa. — Ao S.I.C.

Herciliano Ferro e Silva Neto e Milton Firmino de Oliveira, solicitando passaporte — Ao S.I.C.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
ALFÂNDEGA DE BELÉM**
**Edital n. 118**

De ordem do Senhor Inspetor da Alfândega de Belém, faço público, para conhecimento dos interessados que, vinte (20) dias após a publicação deste Edital, às 15 horas, na mesma Alfândega, pela Comissão a que preside o Oficial Administrativo classe "K", Marisa Vale Paiva, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento de artigos de expediente necessários a esta Repartição no corrente exercício, em Concorrência Pública, consoante o disposto nos artigos 738, § 1o., e 745 a 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e artigos 11 e 37 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

2. As inscrições para a presente concorrência deverão ser requeridas ao Senhor Inspetor da Alfândega de Belém, até às 15 horas da véspera do dia marcado para a abertura das propostas, e devem os interessados, para julgamento de sua idoneidade juntar aos respectivos requerimentos, em original, os seguintes documentos:

a) Patente de registro, da qual deverá constar o pagamento de emolumentos de acordo com os artigos a serem fornecidos;

b) Contrato social, desde que tenham sócios, e, caso contrário, certidão da Junta Comercial, indicando a importância do capital com que gira a firma requerente na praça;

c) Prova de quitação com os impostos federais (inclusive o de renda), estaduais e municipais;

d) Certidão de ter apresentado, na época própria, na repartição competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a relação nominal de seus empregados de acordo com o artigo 362, § 1o. do Decreto-lei n. 5.452, de 15/5/1943;

e) Recibo de depósito, em caução provisória, de garantia da proposta;

f) Prova de quitação do imposto sindical (Empregados e empregadores);

g) Certidão a que se refe-

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**

re o D. L. 2.765, de 9/11/40 (quitação do empregador com as instituições de seguros sociais;

h) Prova de quitação eleitoral da última eleição (art. 38, § 1o. letra c), da Lei n. 2.550, de 25/7/55 (D. O. de 28/7/55);

i) Para Sociedades estrangeiras, além desses documentos, a exibição da página do D. O. que contém o Decreto que autoriza o seu funcionamento no País.

3. Os concorrentes deverão, no local, dia e hora determinados no item I deste Edital, entregar ao presidente da Comissão de Concorrência, em envelopes fechados e lacrados, com a declaração de seu conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em quatro vias, isentas de selo de acordo com a Lei n. 3.519, de 30/12/58, publicada no D. O. da mesma data, todas datadas e assinadas, com a indicação do local do respectivo estabelecimento, sem emendas ou vícios de qualquer natureza. As ditas propostas deverão conter o nome do artigo oferecido, com os preços de unidade, bem assim a declaração de completa submissão às exigências do presente Edital e do Regulamento de Contabilidade Pública.

4. As propostas dos concorrentes inscritos na forma do item 2 do presente Edital serão, no mesmo local, dia e hora, abertas e lidas, na presença de todos os presentes, maxime dos concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade, e cada um dos proponentes, que tiver poderes para isso, rubricará, fôlha a fôlha, as propostas de todos os outros, diante do Sr. Presidente da Comissão de Concorrência, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-se ainda as mesmas propostas na ordem de recebimento. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

5. Depois de preenchidas as formalidades constantes do item anterior, a Comissão de Concorrência fará o julgamento das propostas, na

mesma reunião, dando as preferências de acordo com o artigo 755, do citado Regulamento.

6. Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade, e não poderá, em caso algum, o negociante preferido recusar-se a fazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição, e de correr por conta dele a diferença do preço.

7. Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da respectiva data de inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após 15 (quinze) dias do despacho que ordenar a sua anotação.

8. Cada concorrente deverá depositar na Caixa Econômica Federal do Pará, em caução provisória, como garantia da proposta, a quantia de sete mil cruzeiros ..... (Cr\$ 7.000,00), em dinheiro ou em título da dívida pública federal.

9. Fica reservada a autoridade competente a faculdade de anular a presente concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização.

10. A relação do material acha-se à disposição dos interessados, na Secretaria desta Alfândega, das 14 às 16 horas dos dias úteis.

Alfândega de Belém, 8 de setembro de 1959.

(a.) Marisa Vale Paiva, Of. Adm. Cl. "K" — Presidente da Comissão de Concorrência.

(Ext. — 10/9/59)

**SERVIÇO DO PATRIMÔNIO  
DA UNIÃO**
**Delegacia no Pará  
EDITAL N. 22/59-DP**

De ordem do Sr. Substituto Eventual da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo a atenção dos interessados para o Edital n. 21/59-DP, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 4 de setembro de 1959, referente à Concorrência Pública para alienação

da preferência ao aforamento dos terrenos acrescidos da marinha, lotes 1 e 2, situados no Pôrto do Sal, entre a rua S. Boaventura e a Baía do Guajará, nesta cidade, processo 336.006/57-MF e ..... 794/57-DP.

D.S.P.U. no Pará, 8 de setembro de 1959.

(a.) Maria de Lourdes M. Silva, Of. Ad. Cl. "F" — Presidente da Comissão.

Visto: Alcides Batista de Lima, Subs. Ev.

(Ext. — 10, 16 e 22/9/59)

**UNIVERSIDADE DO PARÁ  
RESOLUÇÃO N. 15 — DE 28  
DE AGOSTO DE 1959  
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Assunto: — Elege o Vice-Reitor da Universidade

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, em reunião de 27 de agosto de 1959, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Artigo único. Fica eleito Vice-Reitor da Universidade do Pará o prof. Afonso Rodrigues Filho, Representante da Congregação da Faculdade de Medicina, de acordo com o art. 16, alínea e) do Estatuto da Universidade.

Reitoria da Universidade do Pará, 28 de agosto de 1959.

Prof. Mário Braga Henriques  
Reitor

**RESOLUÇÃO N. 14 — DE  
28 DE AGOSTO DE 1959  
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Assunto: — Autoriza contratos de Professores para a Escola de Engenharia da U. P.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, em reunião de 27 de agosto de 1959, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1o. Ficam autorizados os contratos dos seguintes professores para a Escola de Engenharia:

Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira — cadeira de Desenho Técnico — Processo

n. 236/59.

Jarbas de Castro Alves Pereira — cadeira de Materiais de Construção. Tecnologia e processos gerais de construção — Processo n. 240/59.

Art. 20. A vigência dos presentes contratos será de 10. de janeiro até 31 de dezembro de 1959.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 28 de agosto de 1959.

Prof. Mário Braga Henriques Reitor

**RESOLUÇÃO N. 13 — DE 28 DE AGOSTO DE 1959 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Assunto: — Autoriza contrato de Professor para a Faculdade de Odontologia da U. P.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, em reunião de 27 de agosto de 1959, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º Fica autorizado o contrato do Professor Agostinho Leão de Salles Filho, para reger a Cadeira de Histologia e Embriologia da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará — Processo n. 1959/59.

Art. 20. A vigência do presente contrato será de 1.º de agosto até 31 de dezembro de 1959.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 28 de agosto de 1959.

Prof. Mário Braga Henriques Reitor

**RESOLUÇÃO N. 12 — DE 26 DE AGOSTO DE 1959 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Assunto: Alteração de Curso de Habilitação.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, em reunião de 18 de agosto de 1959, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º Ficam aprovadas as alterações no curso de habilitação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na conformidade das instruções anexas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 26 de agosto de 1959.

Prof. Mário Braga Henriques Reitor

**PORTARIA N. 166 — DE 15 DE JUNHO DE 1959**

Assunto: Concurso de Habilitação (Resolução da Congregação de 12/6/59).

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Ficam aprovadas as seguintes instruções para a realização do Concurso de Habilitação na Faculdade:

Art. 1.º No concurso de Habilitação, para matrícula inicial nos diversos cursos da Faculdade, serão exigidas provas de Português e Francês ou Inglês, além das que trata a Portaria Ministerial n. 453, de 21 de dezembro de 1956.

Art. 2.º A prova escrita de Português terá caráter eliminatório de todos os cursos, exigindo-se do candidato a nota quatro (4), pelo menos.

Art. 3.º As provas escritas de Matemática e Física constarão de uma questão teórica sobre tema sorteado de um programa de dez (10) pontos, dois (2) problemas e doze (12) questões objetivas, elaboradas pela banca.

Art. 4.º Os programas para as provas de Matemática, Física e Desenho do Curso de Matemática, serão elaboradas tendo por base os assuntos dos programas anexos.

Art. 5.º Os programas das disciplinas não incluídas no artigo anterior, serão elaborados tomando por base os assuntos dos programas constantes das instruções obedecidas para os Concursos anteriores.

Dê-se ciência e cumpra-se. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Pará, 15 de junho de 1959.

Antonio Gomes Moreira Junior, Diretor

**PROGRAMA DO CONCURSO DE HABILITAÇÃO DESENHO**

**I — DESENHO GEOMÉTRICO PLANO**

1 — Divisão da reta em partes proporcionais. 2 — Inscrição de polígonos no círculo. 3 — Polígonos equivalentes. 4 — retificação da circunferência e dos arcos. 5 — Traçado das curvas cônicas, tangentes e normais. 6 — Evolvente do círculo, tangentes e normais. 7 — Espiral de Arquimedes, tangentes e normais. 8 — Traçado das curvas cíclicas, normais e tangentes.

**II — DESENHO PROJETIVO**

1 — Projeções do ponto nos diedros de projeção. 2 — Da reta: classificação, projeções, traço e verdadeira grandeza. 3 — Dos planos: classificação e traços. 4 — Retas principais do plano. 5 — Mudança de plano de projeção, rotações e rebatimento de planos. 6 — Projeções ortogonais dos polígonos. 7 — Projeções dos sólidos de aresta e de revolução por planos: de nível, frontal, vertical, de tópo e paralelo à linha de terra.

**FISICA**

**I — ESTÁTICA**

1 — Estática dos sólidos. a) Conceito de força: definições, elementos característicos e classificações. b) Sistemas de forças concorrentes e sua redução. c) Sistemas de forças paralelas e sua redução. d) Equilíbrio dos sólidos. Momento de uma força em relação a um ponto. e) A gravidade como modalidade da atração universal. Centro de gravidade. Pêso dos corpos. f) Trabalho mecânico. Unidades. Máquinas simples.

**2 — Estática dos líquidos e gases:**

a) Densidade e pesos específicos. Pressão. Unidade. Equilíbrio de líquidos. b) Princípios de Pascal e suas aplicações. c) Princípios de Arquimedes e suas aplicações. Equilíbrios de sólidos mergulhados. d) Pressão atmosférica. Barômetros.

**II — ENERGIA ELÉTRICA**

3 — Cinemática. a) Movimento retilíneo uni-

forme.

b) Movimento retilíneo uniformemente variado. Aceleração.

c) Queda dos corpos no vácuo.

d) Movimento circular uniforme.

**4 — Dinâmica**

a) Conceitos de massa, proporcionalidade entre força e aceleração.

b) Impulso, quantidade de movimento e força viva.

d) Noções sobre sistemas de unidades.

**III — ENERGIA TÉRMICA**

**5 — O Calor.**

a) Conceito de quantidade de calor e unidade usadas em calorimetrias.

b) Conceito de temperatura. Termômetros e escalas termométricas usuais. Conversão das temperaturas de uma escala para outra.

c) Dilatação dos corpos. Coeficientes de dilatação, sua expressão analítica e equações decorrentes.

d) Mudanças de estados físicos.

6 — O calor considerado como Forma de Energia.

a) Equivalência entre calor e trabalho. Experiência de Joule.

b) Conceito de energia cinética.

**IV — ÓPTICA GEOMÉTRICA**

**7 — Reflexão da Luz.**

a) Propagação retilínea da luz. Reflexão e suas leis. Espelhos planos. Construção das imagens nos espelhos planos.

b) Espelhos esféricos: elementos e equação dos focos conjugados. Construção Geométrica das imagens nos espelhos esféricos.

c) Discussão da equação dos focos conjugados.

**8 — Refração da Luz.**

a) Leis da refração da luz e índice de refração. Lâminas de faces paralelas.

b) Prismas ópticos: desvio do raio luminoso.

c) Lentes e delgadas. Tipos. Construção geométrica das imagens. Equações.

**V — ENERGIA ELÉTRICA**

**9 — A corrente elétrica.**

a) Grandezas características e suas unidades.

b) Leis de Ohm.

c) Efeitos térmicos da corrente elétrica.

d) Circuitos em série e em paralelo.

- VI — CAMPOS DE FORÇA
- 10 — Campo de gravitação.
- a) Gravidade em seu campo.
- b) Pêndulo simples e suas leis.
- 11 — Campo elétrico.
- a) Atração e repulsão elétricas. Lei de Coulomb.
- b) Conceito de campo e de potencial elétrica.
- 12 — Campo Magnético.
- a) Imãs. Ação entre os polos magnéticos.
- b) Conceito de campo magnético e campo magnético terrestre.
- c) Indução electro-magnética.
- MATEMÁTICA — ALGEBRA
- I — PROGRESSÕES
- 1 — Progressões aritméticas; termo geral; soma de termos interpolação aritmética.
- 2 — Progressões geométricas; termo geral; soma e produto dos termos. Interpolação geométrica.
- II — LOGARITIMOS:
- 1 — O Cálculo logaritmico como operação inversa da potenciação. Propriedades gerais dos logaritmos; mudança de bases. Características e mantissa. Cologaritmo.
- 2 — Logaritmos decimais; propriedades. Disposições e uso das táboas de logaritmos. Aplicação ao cálculo numérico.
- 3 — Equações exponenciais simples; sua resolução com o emprêgo de logaritmos.
- III — ANÁLISE COMBINATÓRIA SIMPLES
- 1 — Arranjos de objetos distintos; formação e cálculo do número de grupamentos.
- 2 — Permutações de objetos distintos; formação e cálculo do número de grupamento. Inversão. Classe de uma permutação; teorema de Bézout.
- 3 — Permutações simples com objetos repetidos; cálculo do número de grupamentos.
- 4 — Combinações de objetos distintos; formação e cálculo do número de grupamentos. Relação de Stifel; triângulo aritmético de Pascal.
- IV — BINÔMIO DE NEWTON
- 1 — Lei de formação do produto de binômios distintos. Fórmula para o desenvolvimento binomial no caso de expoente inteiro e positivo;
- lei recorrente de formação dos termos.
- 2 — Aplicação do desenvolvimento binomial ao problema da soma de potências semelhantes de uma sucessão de números naturais.
- V — DETERMINANTES, SISTEMAS LINEARES:
- 1 — Determinantes e matrizes quadradas; propriedades fundamentais. Regra de Sarrus. Determinantes menores. Desenvolvimento de um determinante segundo os elementos de uma linha ou coluna. Transformação dos determinantes. Abaixamento da ordem de um determinante pela regra de Chié.
- 2 — Sistemas de equações lineares com incógnitas. Regra de Cramer.
- 3 — Sistema de equações lineares com incógnitas; teorema de Rouché.
- VI — CONCEITO DE FUNÇÃO: NOÇÃO INTUITIVA DE LIMITE E CONTINUIDADE
- 1 — Conceito elementar de variável e de função. Variável progressiva e variável contínua; intervalos. Noção intuitiva de limite de uma sucessão; exemplos clássicos elementares; convergência.
- 2 — Funções elementares; classificação. Representação cartesiana de uma função e equação da curva. Noção intuitiva de continuidade. Representação gráfica de funções usuais; funções exponencial, função logaritmica e funções trigonométricas diretas. Acréscimo de uma função em um ponto; funções crescentes e funções decrescentes. Tangente; inclinação da tangente.
- 3 — Limite de variáveis e de funções; Limites infinitos. Propriedades fundamentais. Exemplos elementares de descontinuidade. Descontinuidade das funções racionais fracionárias.
- VII — NOÇÕES SOBRE DERIVADAS E PRIMITIVAS; INTERPRETAÇÕES; APLICAÇÕES
- 1 — Definição da derivada em um ponto; notações; derivada infinita. Interpretação geométrica e cinemática da derivada. Diferença e diferencial; interpretação geométrica. Funções derivadas. Derivação sucessiva.
- 2 — Regras de derivação: derivada de uma constante; de uma função de função; de funções; da soma, do produto e do quociente de funções. Aplicação à derivação de funções elementares.
- 3 — Aplicação da teoria das derivadas ao estudo da variação de uma função. Funções crescentes e funções decrescentes; máximos e mínimos relativos; interpretação geométrica.
- 4 — Funções primitivas; integral indefinida; constante de integração. Primitivas imediatas; regras simples de integração.
- 5 — Integral definida. Aplicação de cálculo de áreas e de volumes; exemplos elementares.
- VIII — INTRODUÇÃO À TEORIA DAS EQUAÇÕES; POLINÔMIOS; PROPRIEDADES; DIVISIBILIDADE POR  $x+a$ ; PROBLEMAS DE COMPOSIÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E PESQUISA DE RAÍZES; EQUAÇÕES DE TIPOS ESPECIAIS:
- 1 — Polinômios de uma variável; identidade. Aplicação ao método dos coeficientes a determinar. Divisibilidade de um polinômio inteiro em  $x$  por  $x-a$ ; regra e dispositivo prático de Ruffini. Fórmula de Taylor para os polinômios; algoritmo de Ruffini-Horner.
- 2 — Polinômios e equações algébricas em geral; raízes e zeros. Conceito elementar de número complexo; forma binomial; complexos conjugados; módulo; representação geométrica. Operações racionais. Decomposição de um polinômio em fatores binômios; número de raízes de uma equação; raízes múltiplas e raízes nulas. Raízes complexas conjugadas. Indicação sobre o número de raízes reais contidas em um dado intervalo; teorema de Bolzano; consequências.
- 3 — Relações entre os coeficientes e as raízes de uma equação: aplicação à composição das equações. Propriedades das raízes racionais inteiras e fracionárias inteiras e fracionárias.
- 4 — Transformação das equações, transformações de primeiras ordem aditivas, multiplicativas e recíprocas.
- 5 — Equações recíprocas; classificação; forma normal; abaixamento do grau.
- 6 — Cálculo das raízes inteiras. Determinação das cotas pelo método de Laguerre-Thibault. Regras de exclusão de Newton. Algoritmo de Peletaris.
- GEOMETRIA EUCLIDIANA
- I — RETAS E PLANOS; SUPERFÍCIES E POLIEDROS EM GERAL; CORPOS REDONDOS USUAIS; DEFINIÇÕES E PROPRIEDADE; ÁREAS E VOLUME:
- 1 — Reta e plano; postulados; determinações; interseção; paralelismo; distância. Inclinação e perpendicularismo. Diedros e triedros. Ângulos sólidos em geral.
- 2 — Generalidades sobre os poliedros em geral. Poliedros regulares.
- 3 — Prismas; propriedades gerais e, em especial dos lepidos; área lateral, área total, volume.
- 4 — Pirâmides; propriedades gerais; área lateral; área total, volume. Troncos de prismas e troncos de pirâmides.
- 5 — Estudo sucinto das superfícies em geral. Superfícies retilíneas e superfícies desenvolvidas e superfícies reversas. Superfícies de revolução. Exemplos elementares dos principais tipos de classificação de Monge.
- 6 — Cilindros; propriedades gerais; área lateral, área total volume. Troncos de cilindro.
- 7 — Cones; propriedades gerais; área lateral; área total volume. Troncos de cone de bases paralelas.
- 8 — Esfera; propriedades gerais. Área e volume da esfera e das suas diversas partes.
- II — SEÇÕES CÔNICAS; DEFINIÇÕES E PROPRIEDADES FUNDAMENTAIS:
- 1 — Elipse; definição e traçado; círculo principal e círculos diretores; excentricidade; tangente.
- 2 — Hipérbole: definição e traçado; assintetas; círculo principal e círculos diretores; excentricidade; tangente.
- 3 — Parábola; definição e traçado; diretriz; tangente.
- 4 — As seções determinadas por um plano numa superfície cônica de revolução;

teorema de Dandelin.

**TRIGONOMETRIA**

**I — NOÇÕES SOBRE VETORES; PROJEÇÕES; ARCOS E ÂNGULOS; LINHAS E RELAÇÕES:**

1 — Grandezas escalares e vetoriais. Vetores; propriedades. Operações elementares com vetores. Relação de Chasles.

2 — Projeção ortogonal de vetor sobre um eixo. Teorema de Carnot.

3 — Generalização dos conceitos de arco e de ângulo. Arcos congruos. Arcos da mesma origem e de extremidades associadas.

4 — Linhas e funções trigonométricas diretas; definições e variações. Arcos correspondentes a mesma linha trigonométrica. Relações entre as linhas trigonométricas. Relações entre as linhas trigonométricas do mesmo arco. Problema geral da redução ao 1.º quadrante. Cálculo das linhas trigonométricas dos arcos expressos pela relação R. n.

**II — TRANSFORMAÇÕES TRIGONÔMETRICAS EM GERAL, EQUAÇÕES TRIGONÔMETRICAS SIMPLES:**

1 — Adição, subtração e multiplicação de arcos. Bissecção de arcos. Transformação de somas de linhas trigonométricas em produtos.

2 — Disposição e uso de táboas trigonométricas naturais e logarítmicas.

3 — Equações trigonométricas simples: tipos clássicos.

**III — RELAÇÕES TRIGONÔMETRICAS NOS TRIÂNGULOS:**

1 — Relação entre os elementos de um triângulo retângulo.

2 — Casos clássicos de resolução de triângulos retângulos.

3 — Relações entre os elementos de um triângulo qualquer. Lei dos senos. Relações dos co-senos. Expressão trigonométrica da área.

4 — Casos clássicos de resolução de triângulos quaisquer.

**GEOMETRIA ANALÍTICA**

**I — NOÇÕES FUNDAMENTAIS**

1 — Conceção de Descartes.

2 — Coordenadas; abscissa

sobre a reta; coordenadas retilíneas no plano.

3 — Distância de dois pontos; ponto que devide um segmento numa razão dada.

4 — Determinação de uma direção; ângulo de duas direções.

**II — A LINHA RETA E O CÍRCULO**

1 — A função linear e a linha reta em coordenadas cartesianas. Parâmetro angular e parâmetro linear. Formas diversas da equação da reta. Representação paramétrica; área de um triângulo; Os problemas clássicos e de inclinação; interseção, passagem e distância, relativos à linha reta.

2 — A equação geral de 2.º grau com duas variáveis e a circunferência de círculo em coordenadas cartesianas. Formas diversas da equação da circunferência.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Pará

**Antonio Gomes Moreira Junior**, diretor

**UNIVERSIDADE DO PARÁ REITORIA**

**Ata da reunião da Congregação, realizada em 12 de junho de 1959.**

Aos doze dias do mês de junho de 1959, na sede da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Pará, reuniu-se a Congregação sob a presidência do sr. Diretor, prof. Antonio Gomes Moreira Junior, e dos seguintes professores: Edgar Pinheiro Porto, Orlando Sampaio Silva, Simão Chiere Miguel Bitar, Arthur Napoleão Figueiredo, Angelita Ferreira da Silva, Cônego Apio Paes Campos Costa, Francisco Paulo do Nascimento Mendes, Benedito José Viana da Costa Nunes, Vicente Francisco Braga Eloy, Mario Herculano Marinho da Silva, Fernando Medeiros Vieira, Renato Pinheiro Condurú, José Maria Hesketh Condurú, Romulo Augusto de Souza, Jonathas Pontes Athias, Regina Moreira Gonçalves, Edmée Nunes Salgado, Armando Bordallo da Silva, Paulo Plinio Baker de Abreu, Luiz Gonzaga Baganha, Pe. José Cupertino Contente, Alfredo Boneff e José Tavares

de Moura Filho. Às 17,00 horas foi aberta a sessão pelo sr. Diretor, que mandou proceder à leitura das atas das sessões realizadas em 10 de novembro de 1958 e 18 de fevereiro de 1959, as quais foram aprovadas por unanimidade. A seguir, o sr. Diretor passou a tratar dos assuntos referentes à reunião:

I) — .....

**II) — CONCURSO DE HABILITAÇÃO:**

Foram apresentadas e aprovadas por unanimidade as seguintes propostas para a realização do Concurso de Habilitação na Faculdade: — 1.º) — No Concurso de Habilitação, para a matrícula inicial nos diversos cursos da Faculdade, serão exigidas provas de Português e Francês ou Inglês, além das que trata a Portaria Ministerial n. 453, de 21 de dezembro de 1956. 2.º) — A prova escrita de Português terá caráter eliminatório, em todos os cursos, exigindo-se do candidato a nota quatro (4), pelo menos. 3.º) — As provas escritas de Matemática e Física constarão de uma questão teórica sobre tema sorteado de um programa de dez (10) pontos, dois (2) problemas e doze (12) questões objetivas, elaborada pela banca. 4.º) — Os programas para as provas de Matemática, Física e Desenho do Curso de Matemática, serão elaborados tendo por base os assuntos dos programas anexos. 5.º) — Os programas das disciplinas não incluídas anteriormente, serão elaborados tomando por base os assuntos dos programas constantes das instruções obedecidas para os cursos anteriores.

III) — .....

Nada mais havendo a tratar, o sr. Diretor encerrou a sessão às 19,15 horas, e eu, Ivette da Costa Nascimento, secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo sr. Diretor e por mim. — (aa) Antonio Gomes Moreira Junior, Ivette da Costa Nascimento.

Registrada às fls. 37 v a 43 do livro competente. Con-

fere com o original. — (a) Ivette da Costa Nascimento, secretária. Visto: Antonio Gomes Moreira Junior, diretor.

**INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE**

**COLETA DE PREÇOS N. 28/59**

Edital n. 22/59

O Instituto Agronômico do Norte, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas, do próximo dia 16 do corrente, no Gabinete da Diretoria do IAN, serão recebidas e abertas, propostas, em 3 vias, para fornecimento, em caráter imediato, do seguinte material:

- 1 — Frechais de acapú medindo de 6,00m a 10,50 metros de comprimento, por ..... 0,15 x 1.12"
- 2 — Esterco de curral em carradas de três metros cúbicos.
- 3 — Óleo Bardahal para lubrificação.
- 4 — Óleo Bardahal para combustível.
- 5 — Óleo Bardahal para radiador.
- 6 — Óleo lubrificante Sunoco SAE — 30-40.
- 7 — Telha canal (barro).
- 8 — Telha francesa (barro).

O pagamento decorrente do fornecimento será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo de registro no Tribunal de Contas.

Os interessados poderão receber melhores esclarecimentos da presente Coleta, na Secretaria do IAN, durante às horas de expediente (7,00 às 13,00 horas).

Belém, 4 de setembro de 1959. — (a) Alcenor Moura, chefe do S. A. do I. A. N. (Ext. — 10/9/59)

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**

**DIRETORIA DO MATERIAL NÚCLEO DE PARQUE DE AERONÁUTICA DE BELÉM**

**Edital de concorrência**

1) De ordem do Sr. Tenente-Coronel Jorge Diehl, Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a inscrição para concorrência, destinada à venda

de material inservível para o uso da FAB, existente nas localidades abaixo discriminadas:

Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, 699 tambores OTS.

Destacamento de Cruzeiro do Sul, 27 tambores OTS.

Destacamento de Boa Vista, 165 tambores OTS.

Destacamento de Santarém, 21 tambores OTS.

2) O encerramento da concorrência será no 15.º dia útil, a contar da data da primeira publicação do presente Edital, na imprensa, devendo os pedidos de inscrições dar entrada neste Estabelecimento até essa data, impreterivelmente;

3) As informações complementares serão prestadas pela Formação de Interdição deste Núcleo de Parque.

Belém, 3 de setembro de 1959. — (a) Milton Baptista Wazano, Major — Agente-fiscalizador, no imp.

(Ext. 10, 11 e 12/9/59)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alvarina Pinto de Macêdo, nos termos do art. 70.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21.ª Comarca, 540.º Termo, 540.º Município Santarém e 1360.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se ao Norte com o igarapé da Cobra, ao Sul e Leste com o igarapé do Chaves e Oeste com Waldomiro Araújo. O referido lote de terras mede 2.500 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Adm.

(T. 25.418 — 10, 20 e 30/9/59)

**Compra de Terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Saraiva Macêdo, nos termos do art. 70.º do Regu-

lamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21.ª Comarca, 540.º Termo, 540.º Município Santarém e 1360.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se ao Norte com o igarapé do Chaves, ao Sul com Antonio Torres, a Leste com terras ocupada por Raimundo Vieira e a Oeste com a Colônia Jabotí. O referido lote de terras mede 2.500 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de setembro de 1959.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Adm.

(T. 25.419 — 10, 20 e 30/9/59)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Santos Gomide, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 110.º Termo, 110.º Município e 220.º Distrito — Acará, com as seguintes indicações e limites: limitando-se por seus diferentes lados com terras devolutas do Estado. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 14 de agosto de 1959.

Yolanda L. Brito, Oficial Adm.

(T. 25.563 — 21, 31/8 e 10/9/59)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Elias B. Nicolau e Hugo Sergio B. Nicolau, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 110.º Termo, 110.º Município, e 220.º Distrito — Acará, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por seus diferentes lados com terras devolutas do Estado. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado

por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 14 de agosto de 1959.

Yolanda L. Brito, Oficial Adm.

(T. 25.559 — 21, 31/8 e 10/9/59)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Fonseca Perfeito, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca; 11.º Termo; 11.º Município e 22.º Distrito — Acará, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por seus diferentes lados com terras devolutas do Estado. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 14 de agosto de 1959.

Yolanda L. Brito, Oficial Adm.

(T. 25.560 — 21, 22/8 e 10/9/59)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Miroslav Koudela, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 320.º Termo, 320.º Município e 840.º Distrito — Ourém, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com a margem direita da estrada que liga Capanema ao Estado do Maranhão; pelo direito com terras requeridas por Vera Koudela; pelo lado esquerdo com terras do Estado ou a quem pertencer; pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo o referido lote 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 17 de agosto de 1959.

Yolanda L. Brito, Oficial Adm.

(T. 25.569 — 2, 31/8 e 10/9/59)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Deodato Carlos de Mendonça, nos termos do art. 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de

terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca, 400.º Termo, 400.º Município, e 1060.º Distrito — Curuçá, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com o rio Marapanim, pelo lado direito com o igarapé Ilha-Nova, pelo lado esquerdo com terras de propriedade de Vitorino Alves da Trindade e pelos fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Curuçá.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 5 de agosto de 1959.

Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo

(T. 24.453 — 20, 30/8 e 10/9/59)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alisson de Almeida Furtado, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 110.º Termo, 110.º Município e 220.º Distrito — Acará, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por seus diferentes lados com terras de volutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 14 de agosto de 1959.

Yolanda L. Brito, Oficial Adm.

(T. 25.561 — 21, 31/8 e 10/9/59)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alvaro e Florencio Henrique, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 110.º Termo, 110.º Município, 220.º Distrito — Acará, com as seguintes indicações e limites: limitando-se por seus diferentes lados com terras devolutas do Estado. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.



Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 14 de agosto de 1959.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Adm.  
(T. 25.564 — 21, 31/8 e 10/9/59)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Homero Vieira de Freitas, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 11o. Termo, 11o. Município e 22o. Distrito — Acaá, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por seus diferentes lados com terras devolutas do Estado. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coleção de Renda do Estado naquela Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 14 de agosto de 1959.

**Yolanda L. Brito**  
Oficial Adm.  
(T. 25.562 — 21, 31/8 e 10/9/59)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Engenheiro Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Srta. Maria Rosa de Jesus Henriques, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Padre Eutíquio, Dr. Moraes, S. Silvestre e São Miguel, a 71,00m.

Dimensões:  
Frente: — 18,20m.  
Fundos: — 64,00m.  
Area: — 1.164,80m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina pelo lado direito com terreno requerido por Maurita Alves de Moraes e à esquerda com quem de direito. Terreno beneficiado com uma horta em toda a sua extensão.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de setembro de 1959.

(a.) Cândido José Araújo, Secretário de Obras.  
(T. 25.616 — 10, 20 e 30/9/59)

**Aforamento de Terras**

O Sr. Engenheiro Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Waldemar Marques da Conceição, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Perebebuy, Dr. Freitas, 1o. de Dezembro e Almirante Barroso, a 56,60m.

Dimensões:  
Frente: — 16,50m.  
Fundos: — 20,00m.  
Area: — 330,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1.259 e à esquerda com o imóvel n. 1.271. Terreno edificado com o n. 1.263.

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1959.

(a.) Cândido José Araújo, Secretário de Obras.  
(T. 25.417 — 10, 20 e 30/9/59)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico, pelo presente edital, dona Laura Farias Picanço, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Padrão C, do Quadro Único, servindo no Educandário São José, na Cidade de Óbidos, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, reassumir as funções e seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de

agosto de 1959. — (a.) Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente.

(G. — 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30-8; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16; 17; 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25/9/59)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Ivone Zahluth, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Justo Chermont", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agosto de 1959.

Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente  
(G. — Dias: 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, e 30-8; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20-9-59).

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Citação**

Pelo presente edital, por mim assinado, na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar para apurar a falta funcional, prevista no art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24-12-53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) pelo serventário Dr. José de Oliveira Gondim, Médico Sanitarista, classe O, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, cito-o, para dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação deste, para comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, onde está instalada a Comissão, a fim de ser inquirido sob a acusação que lhe é imputada, sob pena de revelia, findo o prazo estipulado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de 1959.

Eu, Carmita da Silva Barros, Secretária da Comissão, o datilografei e subscrevo:

(a) Dr. Paulo Leprout Fink da Costa, Presidente.

(a) Eldmir da Silva Nina.  
(a) Carmita da Silva Barros.  
(G. — 29 e 30/8 — 1 a 17/9/59)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Cristiano de Souza Carmo, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Alcindo Caceia. Travessa 9 de Janeiro, Ruas Mundurucús e Conselheiro Furtado, donde dista 83,80m.

Dimensões:  
Frente: — 12,00m.  
Fundos: — 40,00m.  
Area: — 480,00m<sup>2</sup>.

Terreno baldio, confinando por ambos os lados com quem de direito, tendo forma regular.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de agosto de 1959.

(a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.  
(T. — 25.405 — 3, 13 e 23/9/59)

**BANCO COMERCIAL DO PARÁ Assembléia Geral Extraordinária**

**1.ª, 2.ª e 3.ª Convocações**

Convidam-se os Srs. acionistas a comparecer à sede social à Rua 15 de Novembro, n. 131, nesta cidade, às 15 horas do dia 16 do mês de setembro corrente em primeira convocação e, se não houver o número legal, de dois terços, às mesmas horas do dia 22, com o mesmo número, em segunda convocação e ainda no dia 29, às mesmas horas, em terceira convocação e com qualquer número, a fim de, reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — Aumento do capital social.  
II — Reforma dos Estatutos.  
III — O que ocorrer.

Belém, 5 de setembro de 1959.

Os Diretores:  
(aa) Dr. Sulpício Auster Bentes.  
José Emilio Leal Martins.  
(Ext. — 9, 10, 12, 16, 18, 22, 24, 25, 26 e 29/9/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1959

NUM. 5.636

ACÓRDÃO N. 337  
Mandado de Segurança da  
Capital

Requerente: — Carlota Gomes  
Farias.

Requerido: — O Governo do  
Estado.

Relator designado: — Desem-  
bargador Souza Moitta.

EMENTA: — É de con-  
ceder-se mandado de se-  
gurança contra ato do  
Governo que, com infrin-  
gência do art. 59 do Esta-  
tuto dos Funcionários Pú-  
blicos do Estado, remove  
ou transfere funcionário  
público.

Vistos, relatados e discutidos  
estes autos de segurança, em que  
são partes, como impetrante,  
Carlota Gomes Farias; e, reque-  
rido, o Governo do Estado.

Carlota Gomes Farias, com  
fundamento no art. 141 § 24 da  
Constituição Federal e na lei n.  
1.533 de 31 de dezembro de 1951,  
requer mandado de segurança  
contra o ato do Governo do Es-  
tado, consubstanciado na portar-  
ria n. 472 de 26 de junho de  
1957 que a removeu do cargo  
de professora da Escola do lugar  
Jutai, município de S. Caetano  
de Odivelas, para a Escola do  
lugar Uxiteua, no mesmo Muni-  
cípio, alegando em abono de sua  
pretensão: que é funcionária es-  
tável, pois tendo sido admitida  
ao serviço público em 1943 como  
professora do Ministério da  
Agricultura, passou a servir ao  
Estado por decreto de 17 de fe-  
vereiro de 1945 como professora  
da Escola no lugar Bôa-Vista,  
Município de S. Caetano de  
Odivelas e posteriormente, por  
decreto de 17 de março de 1953,  
na Escola do lugar Jutai, mesmo  
Município, de onde então foi re-  
movida para a Escola do lugar  
Uxiteua, no mesmo Município;  
que a portaria em tela não foi  
publicada no "Diário Oficial",  
tendo sido intimada de seus cum-  
primento por um officio do Con-  
selho Escolar de S. Caetano de  
Odivelas; que assim, o ato do  
Governo é nulo e inoperante, por  
não ter obedecido às exigências  
do Estatuto dos Funcionários  
Públicos do Estado.

Indeferido o pedido de suspen-  
são liminar do ato impugnado, o  
Governo do Estado prestou as  
informações de fls 16 e o Dr.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Procurador Geral do Estado, no  
parecer de fls. 18, opinou pelo  
indeferimento da segurança im-  
petrada.

É de salientar-se desde logo que  
a portaria de 23 de julho de 1957,  
que consubstanciou o ato gover-  
namental impugnado, foi comuni-  
cada à impetrante tão somente  
através do officio do Conselho  
Escolar de S. Caetano de Odi-  
velas, que nenhuma força ope-  
rante poderia ter, em falta da  
publicação daquela portaria.  
isso para levar à evidência o que  
de ilegal e abusivo haveria em  
tal remoção, em verdade clan-  
destina e nula de pleno direito.

O certo porém, é que o Go-  
verno do Estado, nas informa-  
ções de fls. 16, e com data de  
5 de novembro de 1957, assume  
a responsabilidade dessa remoção  
ou transferência, declarando  
que "resolveu transferir a im-  
petrante para lugar onde melhor  
pudesse servir a administração  
pública".

Por sua vez, o Dr. Procurador  
Geral do Estado, no parecer de  
fls. 18, afirma desde logo que  
sendo a impetrante leiga, não  
tinha efetividade e muito menos  
estabilidade, podendo ser remo-  
vida sem declaração de motivos.

De tudo se conclui que, do  
ponto de vista jurídica, o Go-  
verno do Estado considera a im-  
petrante funcionária interina,  
pois como leiga, não pode alcan-  
çar efetividade e muito menos  
estabilidade no cargo.

Ora, posta a questão neste pé,  
o ato do Governo do Estado é  
ainda insustentável, em face do  
dispositivo claro e taxativo do  
art. 59 do Estatuto dos Funcio-  
nários Públicos Cíveis do Estado  
que proíbe a remoção ou trans-  
ferência do funcionário público  
interino.

Nas próprias declarações do  
Governo do Estado, como no pa-  
recer do Dr. Procurador Geral  
do Estado, está a condenação do  
ato de remoção, que é nulo por  
ferir frontalmente a lei discipli-  
nadora do assunto, ou seja, mais  
precisamente, o art. 59 do Esta-  
tuto dos Funcionários Públicos  
do Estado.

Por estes fundamentos:  
Acórdam os juizes do Tribu-  
nal de Justiça, em sessão plena

e por maioria de votos, vencidos  
os Exmos. Srs. Desembargado-  
res, relator Mauricio Pinto, João  
Bento de Souza e Oswaldo Po-  
jucan Tavares, conceder a ordem  
impetrada contra o ato do Go-  
verno que removeu a impetrante  
do cargo de professora da Es-  
cola do lugar Jutai, Município  
de S. Caetano de Odivelas, para  
o de professora da Escola do lu-  
gar Uxiteua, no mesmo Muni-  
cípio. Espeça-se o competente  
mandado, transmitindo-se o in-  
teiro teor deste Acórdão ao  
Exmo. Coronel Governador do  
Estado, para seu fiel cumpri-  
mento.

Custias na forma da lei.

Belém, 29 de agosto de 1959.

(aa) Arnaldo Valente Lôbo,  
Presidente. Souza Moitta, rela-  
tor designado.

Secretaria do Tribunal de Jus-  
tiça do Estado do Pará-Belém,  
4 de agosto de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.

COMARCA DA CAPITAL  
HASTA PÚBLICA JUDICIAL  
O Doutor Olavo Guimarães Nunes,  
Juiz de Direito da 3.ª Vara,  
da Comarca da Capital do  
Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o pre-  
sente edital virem ou dêle tive-  
rem conhecimento que no dia  
quinze (15) de setembro próxi-  
mo vindouro, às dezesseis e  
trinta (16.30) horas, à Travessa  
Rosa Danin, n. 133, entre as  
Trav. Nina Ribeiro e Guerra  
Passos, irá a público pregão de  
venda em presta Pública, o se-  
guinte bem pertencente a SIN-  
VAL ALVES DINIZ, na ação  
executiva que lhe move RU-  
BENS PINTO TEIXEIRA, ação  
essa julgada por sentença tran-  
sitada em julgado: — Uma ca-  
sa, edificada em terreno pertencente  
ao Patrimônio Municipal  
situa à Travessa Rosa Danin, co-  
letada sob número cento e trin-  
ta e três, de plaqueamento mo-  
derno, trecho compreendido en-  
tre as Travessas Nina Ribeiro e  
Guerra Passos, com as caracte-  
rísticas que se seguem: — Con-  
strução de madeira, térrea, co-  
berta de telhas com hall de en-  
trada, sala de visitas, sala de  
jantar, corredor de passagem,  
um dormitório e cozinha. Em

regular estado de conservação  
possuindo sanitários em depen-  
dência fora da casa. Avalio a  
casa acima descrita em quaren-  
ta e cinco mil cruzeiros .....  
(Cr\$ 45.000,00). — Quem pre-  
tender arrematar o referido bem  
acima descrito, deverá compa-  
recer no dia, hora e local acima  
mencionados, a fim de dar o seu  
lance, que deverá ser aceito o  
de quem mais oferecer sobre a  
avaliação. O comprador pagará  
à banca o preço da arremata-  
ção. E para que chegue ao co-  
nhecimento de todos e ninguém  
possa alegar ignorância, manda  
expedir o presente edital que  
será publicado pela imprensa e  
afixado no lugar de costume,  
com o prazo de vinte (20) dias,  
na forma da lei. Dado e passa-  
do nesta cidade de Belém do  
Pará, aos 26 dias do mês de ju-  
nho de 1959. Eu, Antonio Is-  
mael de Castro Sarmento, es-  
crevente juramentado no impe-  
dimento eventual da escrivã o  
escrevi.

(a.) Olavo Guimarães Nunes,  
Juiz de Direito da 3.ª Vara.  
(T — 25.420 — 10/9/59)

COMARCA DA CAPITAL  
LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Roberto Cardoso Frei-  
re da Silva, Juiz de Direito da  
Segunda Vara acumulativa-  
mente no cargo de Juiz de Di-  
reito da Primeira, privativa de  
Órfãos, Interditos e Ausentes,  
desta Comarca de Belém, Ca-  
pital do Estado do Pará.  
FAZ SABER aos que o presen-  
te edital virem ou dêle conheci-  
mento tiverem que no dia vinte  
e nove (29) do corrente mês de  
setembro, às dezessete (17) horas  
(cinco horas da tarde), irá a pú-  
blico pregão de venda e arrema-  
tação, IN-LOCO, pelo leiloeiro  
judicial Antonio Gomes da Silva  
Filho, o imóvel abaixo descrito  
de propriedade da herança dei-  
xada por MANOEL MENDES DE  
CARVALHO: — Terreno edifica-  
do nesta cidade à Avenida Go-  
vernador José Malcher, antos:  
São Jerônimo, trecho compreen-  
dido entre à Travessa Souza  
Franco e Quintino Bocaiúva, co-  
letado sob o número trezentos e  
noventa e oito (398), do plaquea-  
mento moderno, confinando de  
ambos os lados com propriedade  
de quem de direito, medindo seis:

metros e sessenta e seis (6,66) de frente por trinta e cinco metros e vinte centímetros (35,20) pela lateral esquerda e trinta e quatro metros e vinte centímetros (34,20) pela lateral direita constituída das seguintes dependências: Corredor de entrada, sala de visitas, alcova, saleta e gabinete, sala de jantar e puchada com dois dormitórios e demais compartimentos próprio de residência familiar, — avaliado judicialmente, pela importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00) — Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados IN-LOCO, a fim de dar seu lance ao leiloeiro, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação referida; e se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada a venda será feita na primeira do juízo, previamente designada. — O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação bem como os comissões do escrivão, porteiro, leiloeiro, custas e a respectiva CARTA DE ARREMATACÃO. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume na sede deste juízo, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de setembro de 1959. Eu, ODON GOMES DA SILVA escrivão vitalício o escrevi.

(a) — Dr. ROBERTO CARDOSO FREIRE DA SILVA, Juiz de Direito da 2.ª Vara., acumulativamente no cargo de Juiz de Direito de Órfãos e anexos.  
(T — 25.421 — 10/9/59)

#### COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública, virem, ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 17 de setembro do corrente ano, às 10 horas, à porta da sala das audiências do Juízo de Direito da Segunda Vara, irá público pregão de venda e arrematação em hasta pública o seguinte bem penhorado na ação executiva que Antonio Baltazar Monteiro, move contra Maria Alexandre Pinho: — Barraca em forma de chalet, sita nesta cidade, à Rua Barão de Igarapé-Miri, coletada sob número cento e sessenta e seis (166) do plaqueamento moderno, confinando de um lado com imóvel sem número e de outro lado com o imóvel número 170, ambos os confinantes de quem de direito, edificadas em terreno pertencente à terceiros, com os característicos que se seguem: construção antiga térrea, servida por duas portas de madeira, para entrada, dando todas acesso,

a um amplo salão de piso cimentado e forrado em sua parte de frente e sem forro no restante, por fim, cozinha de piso cimentado e sem forro e os aparelhos sanitários independentes, cimentados e externos. Com as paredes de tabique e enchimento, coberta de palha de ubussú, necessitando de reparos e situado em local considerável bom, avaliado referida benfeitoria em quarenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 40.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem o mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará banca o preço da arrematação, comissão do escrivão e porteiro, e custas, inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de agosto de 1959. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi.

(a) Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito.  
(T — 25.409 — 4/9/59)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Francisco, Jeovah Andrade e Maria do Carmo Neves Corrêa, ele, solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Raymundo Andrade e Mathilde Alves Andrade, ela, solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Arquimino Antonio Corrêa e Celestina das Neves Corrêa, res. n. cidade. — José Maria de Souza Castro e Izabel Monteiro dos Santos, ele, solt. nat. do Pará, motorista, filho de Raimundo Caetano de Souza Castro e Otacilia Caetano de Souza Castro, ela, solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Romeu Fernandes dos Santos e Raimunda Monteiro dos Santos. — Arnaldo Manoel de Souza e Maria da Consolação Monteiro, ele, solt. nat. do Pará, fundador, filho de Francisco Manoel de Souza e Maria Nazaré de Souza, ela, solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Hilda Ramos Pinheiro, res. n. cidade. — Benedito Pereira e Maria de Nazaré Pinto de Melo, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Joana Pereira, ela, solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Aldemar Pinto de Melo e Alzira Viana de Melo, res. n. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de setembro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 25.423 — 10 e 17/9/59)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: —

João Alves Teixeira e Eola Ribeiro de Azevedo, ele, solt. nat. do Pará, militar, residente em Belém, filho de Luiz Alves Teixeira e Clara Soares Teixeira, ela, solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Aristoteles Azevedo e Leolina Ribeiro de Azevedo, res. em Alenquer. — Alberto Moraes Moreira e Marlene Duarte Maranhão, ele solt. nat. do Pará, comerciante filho de José de Souza Moreira e Aurora de Moraes Moreira, ela solt. nat. de Goiás, doméstica, filha de João Duarte de Souza e Izaurinha Maranhão Duarte, res. n. cidade. — Raimundo Moacir Ribeiro e América Conceição Lopes, ele, solt. nat. do Pará, pintor, filho de Esmerindo Ferreira Ribeiro e Lindina Ferreira Ribeiro, ela, solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Domingos Conceição Lopes e Martinha Soares Lopes Santos, res. n. cidade. — Clovis de Souza Santiago e Maria Rosa Esteves dos Santos, solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Henrique Felipe Santiago e Palmira de Souza Santiago, ela, solt., nat. do Pará, filha de Manoel Esteves dos Santos e Maria Virginia Pamplô dos Santos, res. n. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de setembro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T — 25.422 — 10 e 17/9/59)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Durval Santos Chaves e Maria do Carmo Cardoso Rodrigues, ele solt. nat. do Pará, mecânico, filho de Quintino Moreira Chaves e Rosalina Siqueira Chaves, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Conrado Cardoso Rodrigues e Noemia Barbosa Rodrigues. — Manoel Lopes da Paixão e Raimunda do Amaral, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Manoel Anicólio da Paixão e Durvalina Lopes da Paixão, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Ernesto do Amaral, res. n. cidade. — Joaquim dos Reis Vieira e Terezinha Rosa dos Santos, ele solt. nat. do Pará, mecânico, filho de Albino Cândido Vieira e Antonia dos Reis Vieira, ela, solt. nat. do Rio G. do Norte, doméstica, filha de Adelson dos Santos e Mafalda Gomes do Nascimento Santos, res. n. cidade. — Quirino Francisco Vieira e Maxima Vera Cruz da Costa, viúvo, nat. do Ceará, filho de Claudino Francisco Vieira e Raimunda Francisca Vieira, ela é solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Francisca Vera Cruz da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém tiver

conhecimento de algum impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 de setembro de 1959. Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 25.407 — 3 e 10/9/59)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA Edital de Chamada

Pelo presente, notifico o Bacharel Alvaro de Souza Bonfim, Pretor do Termo Único da Comarca de Conceição do Araguaia, a comparecer à Secretaria do Tribunal de Justiça que funciona no Edifício da Prefeitura Municipal de Belém, no expediente das 8 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificar a ausência ao serviço na Comarca para onde foi nomeado, conforme comunicação do Juiz de Direito da mesma, por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incurso, sob pena de em não o fazendo e não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste Edital, ser exonerado por abandono do cargo, na forma do disposto nos artigos 36, 186, § 2.º e 3.º e 205, da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Para que se não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial" do Estado, pelo prazo de 30 dias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, aos oito (8) de agosto de 1959.

(a) Luiz Faria — Secretário.  
Visto: — Arnaldo Valente Lobo, Presidente do T.J.E.  
(G — 11/8 a 16/9/59)

#### JUSTIÇA DO TRABALHO —

##### 8a. REGIÃO

#### 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

#### Edital de 1a. Praça com o prazo de vinte (20) dias

A doutora Semiramis Arnaud Ferreira, suplente de Juiz Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 30 de setembro às 17,00 horas, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré n. 200, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Antonio da Silva Corrêa contra E. Rosseti, o qual é o seguinte:

"Um motor de pópa, marca

"Johnson", 5 (cinco) HP, modelo C. D., 2 cilindros, com uma hélice, motor com reversão, faltando um pistão com biela, agulha de ar, bomba de circulação, anéis de compressão, condensador, uma mangueira, engrenagem da caixa de marcha, no valor de oito mil cruzeiros ..... (Cr\$ 8.000,00).

Quem pretender arrematar este bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionado ficando ciente de que o arrematador deverá garantir lance com o sinal de vinte por cento (20%), do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa e afixado no lugar do costume, na sede desta Segunda Junta. Belém, 2 de setembro de 1959. Eu, Arlete Bentes Lima, Auxiliar Judiciário "H", datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Semiramis Arnaud Ferreira, suplente de Juiz Presidente da 2a. J. C. J., de Belém.

(G. — 10/9/59)

**COMARCA DA CAPITAL**

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara, e Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a mencionada arrecadação dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, falecido nesta cidade, a doze de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicada três vezes, com o intervalo de trinta dias, cita os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para, no prazo de seis meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juízo, senhor

Artur do Amaral Semblano, português, casado, comerciante.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Odson Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a.) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara. (G. — Dias: 17-4, 17-5, 17-6, 17-7, 17-8 e 17-9/59)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL**

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Capitão Camilo Alves Torres, Assistente Militar e Tenente Walter Pereira de Araujo, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Capitão Camilo Alves Torres, Assistente Militar e Tenente Walter Pereira de Araujo, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, no exercício financeiro de 1955, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação deste no D. O., apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de prestação de contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), processo n. 2.042, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pelo Acórdão n. 1.659, de 4-1-57, (D.O. de 11-1-57) e reafirmadas pelo Sr. Ministro relator, as fls. 397, e que define a responsabilidade dos Srs. Capitão Camilo Alves Torres, Assistente Militar e Tenente Walter Pereira de Araujo, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, sujeitos à defesa prévia.

Belém, 21 de agosto de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente. (29/30/8 — 3, 4, 5, 10, 12, 16, 20, 24 e 27/9/59)

**EDITAL**

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Bernardo N. Koury, chefe do Posto de Higiene do Jurunas.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30)

dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Bernardo N. Koury, Chefe do Posto de Higiene do Jurunas, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita da Secretaria de Estado de Finanças, a importância de Cr\$ 9.245,80 (nove mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) saldo do exercício de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, consignação Posto de Higiene do Jurunas, Tabela 90, subconsignação Despesa Diversas e Material de Consumo — Farmácia, definida na lei n. 1.420, de 26-11-56 que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através de defesa escrita eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.747, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 21 de agosto de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente. (29/30/8 — 3, 4, 5, 10, 12, 16, 20, 24 e 27/9/59)

**EDITAL**

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Henry Checeralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Henry Checeralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública, a recolher à Tesouraria do Departamento de Receita, da Secretaria de Finanças, a importância de Cr\$ 1.533.958,50, visto que, no exercício de 1956, foram entregues à Secretaria de Saúde Pública, à conta da Taxa sobre bebidas alcoólicas ..... Cr\$ 3.072.091,50, destinados ao Hospital de Isolamento — Tabela 87 — Colônia do Prata, Tab. 94 — Colônia de Marituba, Tab. 95 — e Profilaxia das Doenças Transmissíveis, Tabela 97, tudo da Lei orçamentária daquele exercício, ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.672, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 21 de agosto de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente. (29/30/8 — 3, 4, 5, 10, 12, 16, 20, 24 e 27/9/59)

Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. 1.º Tenente Américo Lima Gama, então Tesoureiro do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, e Tenente Coronel Rui Tavares Ferreira

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. 1.º Tenente Américo Lima Gama, ex-Tesoureiro do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, e Tenente-Coronel Rui Tavares Ferreira, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação deste no D. O., apresentarem a defesa ali prevista, relativamente ao processo de prestação de contas, exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), Processo n. 3.727, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pelo Acórdão n. 2.237, de 17/6/58 (D.O. de 31/10/58), o que define a responsabilidade dos Srs. 1.º Tenente Américo Lima Gama, ex-Tesoureiro do Comando Geral da P.M.E., e Tenente-Coronel Rui Tavares Ferreira, sujeitos à defesa prévia.

Belém, 30 de julho de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente. (29/30/8 — 3, 4, 8, 9, 10 e 12/9/59) (Dias — 14, 18, 20, 22, 27 e 28/8 — 1, 3, 4, 8, 9, 10 e 12/9/59).

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar às seguintes pessoas: — Leonildo de Souza Miralha e Terezinha de Jesus da Silva Rebelo, êle solt. nat. do Pará, bancário, filho de Antonio Miralha Gonzalez e Nair Napoleão de Souza Miralha, ela solt. nat. do Pará, p. do lar, filha de Antonio da Silva Rebelo e Maria Martir Rebelo, res. n|cidade. — Valdomiro Gomes Paschoal e Maria Jacira Reis, solt. nat. do Pará, operário, filho de Evaristo Paschoal do Nascimento e Florinda Gomes do Nascimento, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Juvenal Martinho Reis, res. n|cidade. — Orlando dos Santos Gonçalves e Alcina Barros Gonçalves, êle solt. nat. do Pará, polidor, filho de José de França Gonçalves e Clementina Grácia dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Adrião da Costa Barros e de Maria Raimunda Tavares, res. n|cidade. — Fernando Ferreira da Costa e Joana de Jesus Coêlho, êle solt. nat. do Pará, braçal, filho de Antonio Zeferino da Costa e Leopoldina Ferreira da Costa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Adriano Augusto Coêlho e Alfpia Calandrini, res. n|cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se algum souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de setembro de 1959. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.